



PARTE E

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 8715/2010

Nos termos do n.º 1 do artigo 88.º e do n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, do n.º 5 do artigo 49.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, da alínea a) do n.º 2 do artigo 19.º do Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes da Universidade de Coimbra e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo no Vice-Reitor, Prof. Doutor Henrique do Carmo Santos Madeira, a competência para presidir ao Conselho Coordenador da Avaliação do Desempenho dos Docentes da Universidade de Coimbra.

Consideram-se ratificados todos os actos praticados desde 10 de Maio de 2010, no âmbito da competência ora delegada.

17 de Maio de 2010. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

203264887

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Declaração de rectificação n.º 1008/2010

Por ter sido publicada com inexactidão a deliberação n.º 789/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 82, de 28 de Abril de 2010, rectifica-se que no ponto 1, onde se lê «Em conformidade com o disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, delegar nos presidentes das Comissões Executivas das Unidades Orgânicas da FCTUC, coordenadores de projectos e unidades de I&DT e dirigentes indicados, com faculdade de subdelegar, a competência para a autorização de pagamento de despesas através de fundo de maneiio, até aos montantes indicados.» deve-se ler «Em conformidade com o disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, delegar nos directores das Unidades Orgânicas da FCTUC, coordenadores de projectos e unidades de I&DT e dirigentes indicados, com faculdade de subdelegar, a competência para a autorização de pagamento de despesas através de fundo de maneiio, até aos montantes indicados.»

10 de Maio de 2010. — O Conselho Administrativo: *João Gabriel Monteiro Carvalho e Silva*, presidente — *Luís José Proença Figueiredo Neves*, vogal — *Maria da Conceição Pereira Girão*, vogal — *Rosa Maria Gaspar André*, vogal.

203268312

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Académicos

Aviso n.º 10128/2010

Por despacho de 6-5-2010 do Director da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora:

Constituído, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento da Atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de Évora, pela forma seguinte, o júri das provas de doutoramento em Matemática, requeridas por Anabela Cristina Cavaco Ferreira Afonso:

Presidente — Director da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutor Carlos Alberto dos Santos Braumann, professor catedrático da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora.

Doutora Maria Manuela Costa Neves Figueiredo, professora catedrática do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Rodrigues Dias, professor associado com agregação aposentado da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora.

Doutor Jesús María Peres Jiménez, professor titular da Universidad de Jaén (Espanha).

Doutor Russell Gerardo Alpizar Jara, professor associado da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora.

Doutor Paulo de Jesus Infante dos Santos, professor auxiliar da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora.

Data: 17 de Maio de 2010. — Nome: *Margarida Cabral*, Cargo: Directora dos Serviços Académicos.

203266158

Despacho n.º 8716/2010

No uso das competências que são conferidas na alínea b) do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro foi, em conformidade com os Decretos-Leis n.ºs 42/2005, de 22 de Fevereiro e 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, aprovada a criação do curso de 1.º ciclo em Ciências Exactas e Naturais pela Universidade de Évora, conducente ao grau de licenciado em Ciências Exactas e Naturais, tendo sido registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-CR 94/2009.

Assim, em cumprimento do n.º 3 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, determino, no uso de delegação de competências, que se proceda à publicação em anexo da estrutura curricular e do plano de estudos do referido curso.

Universidade de Évora

Curso de Ciências Exactas e Naturais

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora.
- 2 — Unidade orgânica: Não aplicável.
- 3 — Curso: Ciências Exactas e Naturais.
- 4 — Grau ou diploma: Licenciatura.
- 5 — Área científica predominante do curso: Não se aplica dada a natureza interdisciplinar do curso.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: 6 semestres.
- 8 — Opções, ramos, perfis, maior/menor, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável):

Ramo de Ciências Exactas: maior em Ciências Exactas/menor em Física da Terra/menor em Matemática e Estatística/menor em Química. Ramo de Ciências da Natureza: maior em Ciências da Natureza/menor em Biologia/menor em Ciências do Ambiente/menor em Geociências.

Os alunos de qualquer ramo poderão ainda obter um menor em Ética e Filosofia da Ciência.

- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Ramo de Ciências Exactas, maior em Ciências Exactas

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	MAT	12	25
Biologia	BIO	12	
Geociências	GEO	12	
Ciências do Ambiente	CAMB	12	
Química	QUI	12	
Física	FIS	10	
Informática	INF	0	
Filosofia	FIL	10	
Línguas	LL	10	